



Prefeitura Municipal de

**Belém de Maria**

**SERIEDADE E TRABALHO**

**Lei n° 857, de 01 de junho de 2023.**

**Dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos de Operações de Créditos obtidos junto à Caixa Econômica Federal, objeto da Lei Municipal n° 849, aprovada em 17 de janeiro de 2023, por meio da abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Especiais ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei n° 846/2022; para viabilizar a aplicação dos recursos advindos de operações de crédito contratado junto à Caixa Econômica Federal, por sua vez aprovado pela Lei Municipal n° 849, aprovada em 17 de janeiro de 2023.**

**§ 1° A autorização de trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentárias e as correspondentes fontes de recursos inerentes a operações de crédito nos orçamentos das entidades da administração direta e indireta municipais, conforme descrição constante do Anexo I deste projeto de lei.**

**Art. 2° Os recursos orçamentários que farão face ao atendimento à abertura dos créditos adicionais de que trata o Inciso I, parágrafo §1° do artigo 1°, terão como fonte, no limite disponível, créditos oriundos de operações de créditos, previsto no inciso IV do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, detalhados no Anexo I deste projeto de lei.**



Prefeitura Municipal de

# Belém de Maria

**SERIEDADE E TRABALHO**

Art. 3°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas originárias da arrecadação da receita de operações de crédito firmada pela prefeitura de Belém de Maria junto à Caixa Econômica Federal; por meio do FINISA - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.

Art. 4°. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas nos orçamentos, como prevê o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar da redução dos saldos das dotações vinculadas a fonte de recursos de operação de crédito ou de saldo de dotações vinculadas a recursos ordinários próprios do tesouro.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria, 01 de junho de 2023.

  
**ROLPH EBER CASALE JUNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

**PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA - PE 01 de 06 de 2023.

  
Gilvânia José Silva



**ANEXO I - AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

| <b>Órgão: 02</b>  |                                 |   |                     |
|---|---------------------------------|---|---------------------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>  |                                 |   |                     |
| <b>Unidade Orçamentária: 02.09</b>  |                                 |   |                     |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>                                   |                                 |   |                     |
| <b>Classificação Funcional-Programática/<br/>Natureza da Despesa /Fonte de Recursos</b> | <b>Códigos do<br/>Orçamento</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor R\$</b>    |
| Função  | 15                              | Urbanismo   |                     |
| Sub função  | 122                             | Administração Geral   |                     |
| Programa  | 0402                            | Reequipamento do Município  |                     |
| Ação  | 1.015                           | Aquisição de Vículos, Móveis e Equipamentos                                       |                     |
| Natureza da Despesa   | 4.4.90.52                       | Obras e E Instalações   | <b>1.000.000,00</b> |
| Fonte de Recursos   | 1.754.000                       | Operações de Crédito (Recursos do Exercício Corrente)                             |                     |
| Função  | 15                              | Urbanismo   |                     |
| Sub função  | 451                             | Infra-Estrutura Urbana  |                     |
| Programa  | 0401                            | Gestão Administrativa Municipal   |                     |
| Ação  | 1.017                           | Reforma, Apliação e Manutenção de Prédios Públicos                                |                     |
| Natureza da Despesa   | 4.4.90.51                       | Obras e E Instalações   | <b>700.000,00</b>   |
| Fonte de Recursos   | 1.754.000                       | Operações de Crédito (Recursos do Exercício Corrente)                             |                     |
| Função  | 15                              | Urbanismo   |                     |
| Sub função  | 451                             | Infra-Estrutura Urbana  |                     |
| Programa  | 0408                            | Infraestrutura Urbana: Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Meio-Fio              |                     |
| Ação  | 1.018                           | Construção, Reforma e Reposição de Calçamento e Meio-Fio e Pavimentação Asfáltica |                     |
| Natureza da Despesa   | 4.4.90.51                       | Obras e E Instalações   | <b>2.000.000,00</b> |
| Fonte de Recursos   | 1.754.000                       | Operações de Crédito (Recursos do Exercício Corrente)                             |                     |
| Função  | 25                              | ENERGIA   |                     |
| Sub função  | 752                             | Energia Elétrica  |                     |
| Programa  | 0413                            | Iluminação Pública  |                     |
| Ação  | 1.029                           | Sistema de Iluminação Pública   |                     |
| Natureza da Despesa   | 4.4.90.51                       | Obras e E Instalações   | <b>800.000,00</b>   |
| Fonte de Recursos   | 1.754.000                       | Operações de Crédito (Recursos do Exercício Corrente)                             |                     |
| Função  | 26                              | Transporte  |                     |
| Sub função  | 782                             | Transporte Rodoviário   |                     |
| Programa  | 0409                            | Conservação de Rodovias e Pontes  |                     |
| Ação  | 1.138                           | Construção, Manutenção e/ou Conservação de Estradas                               |                     |
| Natureza da Despesa   | 4.4.90.51                       | Obras e E Instalações   | <b>1.000.000,00</b> |
| Fonte de Recursos   | 1.754.000                       | Operações de Crédito (Recursos do Exercício Corrente)                             |                     |
| <b>Total da Unidade</b>   |                                 |   | <b>5.500.000,00</b> |

| <b>Unidade Orçamentária: 03.80</b>  |                                 |   |                     |
|---|---------------------------------|---|---------------------|
| <b>Fundo Municipal de Educação</b>  |                                 |   |                     |
| <b>Classificação Funcional-Programática/<br/>Natureza da Despesa /Fonte de Recursos</b> | <b>Códigos do<br/>Orçamento</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor R\$</b>    |
| Função  | 12                              | Educação  |                     |
| Sub função  | 361                             | Ensino Fundamental  |                     |
| Programa  | 1716                            | Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental                      |                     |
| Ação  | 1.134                           | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares                    |                     |
| Natureza da Despesa   | 4.4.90.51                       | Obras e Instalações   | <b>2.000.000,00</b> |
| Fonte de Recursos   | 1.574.000                       | Operações de Crédito Vinculadas à Educação (Recursos do Exercício Corrente) |                     |
| <b>Total da Unidade</b>   |                                 |   | <b>2.000.000,00</b> |

| <b>Órgão: 03</b>  |                                 |                  |                  |
|---|---------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Fundos</b>   |                                 |                  |                  |
| <b>Unidade Orçamentária: 03.10</b>  |                                 |                  |                  |
| <b>Fundo Municipal de Saúde</b>   |                                 |                  |                  |
| <b>Classificação Funcional-Programática/<br/>Natureza da Despesa /Fonte de Recursos</b> | <b>Códigos do<br/>Orçamento</b> | <b>Descrição</b> | <b>Valor R\$</b> |
| Função  | 10                              | Saúde            |                  |

|                                   |           |   |                      |
|-----------------------------------|-----------|---|----------------------|
| Sub função                        | 301       | Atenção Básica  |                      |
| Programa                          | 1014      | Ampliação de Unidades de Saúde  |                      |
| Ação                              | 1.136     | Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades de Saúde                 |                      |
| Natureza da Despesa               | 4.4.90.51 | Obras e E Instalações   | 3.500.000,00         |
| Fonte de Recursos                 | 1.634.000 | Operações de Crédito Vinculadas a Saúde(Recursos do                     |                      |
|                                   |           |   |                      |
| Ação                              | 1.137     | Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos                  |                      |
| Natureza da Despesa               | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                      | 500.000,00           |
| Fonte de Recursos                 | 1.634.000 | Operações de Crédito Vinculadas a Saúde(Recursos do Exercício Corrente) |                      |
| <b>Total da Unidade</b>           |           |   | <b>4.000.000,00</b>  |
| <b>TOTAL - CRÉDITOS ESPECIAIS</b> |           |   | <b>11.500.000,00</b> |

Belém de Maria, 31 de julho de 2023

**Rolph Eber Casale Júnior**